



DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2024.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Portalegre - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2014, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Manoel de Freitas Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos regimentais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS, as contas da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, relativa ao Exercício Financeiro de 2014, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Freitas Neto, em consonância com o Parecer Prévio do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – Processo nº 006680/2015.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação ao responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2024.

Márcio José P. de Oliveira
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2037

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Portalegre - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2014, Gestão do Prefeito Municipal, Senhor Manoel de Freitas Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos regimentais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS, as contas da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, relativa ao Exercício Financeiro de 2014, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Manoel de Freitas Neto, em consonância com o Parecer Prévio do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – Processo nº 006680/2015.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação ao responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 55575424